



PROCESSO Nº	:	8.495-6/2003
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
PRINCIPAL	:	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

DESPACHO

Trata-se das Contas Anuais de Gestão Estadual do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, referentes ao exercício de 2002, desarquivado em razão de Requerimento subscrito pela Sra. Emanuele Gonçalina de Almeida, Presidente da Autarquia, pelo qual solicita providências acerca das referidas Contas, que se encontram sobrestadas desde o ano de 2006.

Pois bem, considerando a conclusão proferida pelo Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 225/2025 (Doc. Digital nº 568307/2025), no qual sugeriu o desarquivamento das Contas Anuais de 2002 - INDEA e o devido julgamento pelo Plenário desta Corte de Contas, entendo pertinente o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, relator constante no Control-P, para ciência e providências que entender cabíveis, tendo em vista a superveniência do parecer ministerial em relação ao entendimento proferido (Doc. Digital nº 557270/2024).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de março de 2025.

(assinatura digital)¹

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

